



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 07, de 30 de setembro de 2021, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Lupionópolis

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral  
Anterior referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91 de 22/11/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral Anterior referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2021.

*Katiane G. Bochi*

KATIANE GIMENES BOCHI  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

*[Assinatura]*  
EUDES CAVALLARI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde